

Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros



Discurso de posse e transmissão da Presidência do IAB

Entrega da Medalha Teixeira de Freitas: saudação de Marcelo Lavenère e agradecimento de Barbosa Lima

Saudação de Alberto Venâncio Filho na entrega da Medalha Teixeira de Freitas a Fábio Komparato e discurso do agraciado

Plano Nacional de Defesa Social e Segurança Pública: Virgílio Donnici e José Julio Cavalcanti de Carvalho

Dispensa arbitrária e o abuso de direito — Eugênio Haddock Lobo

Conselho Nacional de Justiça: Hermann Baeta

Embargo Econômico a Cuba: Adolfo Lerner



ANO XXVII — Nº 81 — 1º e 2º semestres de 1994

• João Batista dos Santos e Victor Farjalla <i>Honorários advocatícios da Justiça do Trabalho</i>	130
• Benedito Calheiros Bomfim e Hermann Assis Baeta <i>Pela criação do Conselho Nacional de Justiça</i>	138
• Galdino Siqueira Netto e Eugenio Roberto Haddock Lobo <i>Dispensa sem justa causa</i>	150
• Geraldo Sampaio Vaz de Mello e Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho <i>Defesa dos Recursos Naturais</i>	155
• Francisco José Pio Borges de Castro e Adolfo L. Lavrador Jr. <i>Embargo Comercial e Econômico dos E.U.A. a Cuba</i>	161
• Francisco José Pio Borges de Castro e Letacio Jansen <i>Imposto progressivo sobre correção monetária</i>	168
• Alaor Scisínio e Jacksohn Grossman <i>Política Nacional do Idoso</i>	172
• Arion Sayão Romita e Julio Cesar do Prado Leite <i>Negociação Coletiva</i>	178
• Noticiário	181

Ensino Jurídico, Advocacia e Magistratura

A eleição no I.A.B. e sua significação

Discurso de posse do advogado Benedito Calheiros Bomfim na Presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros, para o biênio 1994/1995, proferido em 13 de abril de 1994.

Cumpro, antes do mais, agradecer aos que contribuíram para a eleição da nova diretoria. Na impossibilidade de nominá-los, um a um, manifestamos a todos o nosso profundo reconhecimento.

É de justiça, também, creditar a vitória da chapa que tive a honra de encabeçar ao prestígio dos nomes que a integram, agora desfalcada de seu 3º Secretário Rovane Tavares, a cuja memória rendemos a mais sentida homenagem.

O expressivo êxito dos candidatos vencedores, que se comprometeram a manter as linhas programáticas da Presidência de Ricardo Pereira Lira, implica num referendo à sua gestão.

O resultado das urnas refletiu a preponderância de uma corrente de pensamento progressista, uma opção pelos que necessitam de justiça e carecem dos bens essenciais à sobrevivência. Traduz o reconhecimento daqueles que, não se escondendo no comodismo abstencionista, fazem opções públicas. Dos que escolhem o mundo e as idéias pelas quais pautam suas vidas. Dos que sabem que é vã garantia da liberdade e dignidade se se mantém o homem prisioneiro de suas necessidades econômicas. Dos que pregam reformas efetivas para evitar a violência da revolução. Dos que não vêem o direito como simples instrumento técnico a serviço de estruturas econômicas e sociais iníquas e desumanas. Dos que não separam a advocacia da cidadania.

A competição eleitoral é saudável e estimulante para nossa instituição, que nela tem tido um fator de democratização e revitalização de suas atividades.

Eventuais divergências eleitorais e de ideário, próprias do pluralismo democrático, não devem repercutir na vida da nossa entidade, mesmo porque os dirigentes são temporários, e a instituição, cujos interesses maiores pairam acima de tudo, é permanente.

Independentemente do resultado da eleição, o Instituto saiu do pleito prestigiado, fortalecido, engrandecido.

Preocupa-me a responsabilidade de suceder, na presidência desta sesquicentenária Casa, a Ricardo-Cesar Pereira Lira, este esbanjador de talento, professor vocacionado, bastião de dignidade, aliciador de amizades, que, com proficiência, dirigiu este sodalício no biênio que ora se encerra.

A eleição no Instituto consagrou a proposta de continuidade das administrações de Haddock Lobo e Ricardo Pereira Lira, cujos discursos de posse, intitulados, respectivamente, "O I.A.B. E A MODERNIDADE" e "PROGÉRIA SOCIAL - A ELITE E A MISÉRIA ABSOLUTA", - sintetizam o programa da nova diretoria, de democratização, modernização e renovação.

Não se compreende que, num universo de mais de 400 mil advogados brasileiros, somente cerca de 1.200 sejam filiados à nossa instituição. Centenas de conceituados profissionais, juristas, professores e tratadistas de direito permanecem injustificadamente fora do Instituto.

Também já é tempo de reformar e atualizar nossos Estatutos, muitas de cujas disposições provêm do tempo do Império. Exemplo de seu anacronismo está no inciso 7º de seu artigo 8º, a ele incorporado pelo Decreto 393, de 23 de novembro de 1844, que inscreve entre os direitos dos associados, "usar veste talar e ter assento, no exercício de seu ofício, dentro dos cancelos dos tribunais". Por outra disposição, a sede do I.A.B. permanece no Silogeu Brasileiro, demolido, embora, há décadas.

Ensino Jurídico

À crise generalizada que assola o país não poderiam ficar imunes as instituições jurídicas.

A deterioração do ensino responde, em boa parte, pela crise da advocacia e do Judiciário, cujos males, contudo, não podem ser desvinculados da realidade sócio-econômico-política, que afeta todos setores profissionais.

Um sistema didático-pedagógico conservador, imobilista, anacrônico, dá ao aluno uma visão errônea ou ilusória do meio social em que vai exercer a profissão. As aulas, caracterizadas pelo tom discursivo, são mera reprodução ou comentário do direito escrito, delas ausentes o diálogo, a reflexão crítica, a investigação, o conhecimento interdisciplinar.

Formadoras de técnicos instruídos para atuarem em querelas judiciais, alheias à problematização e contextualização das matérias ministradas, as escolas tornam-se instituições alienadoras. Nelas, o saber jurídico é comparti-

mentado, meramente reprodutor. Há que fazer do problema, e não dos códigos, a base do ensino do direito.

O excesso de faculdades de direito, de outra parte, produz a massificação do ensino jurídico, com seus conhecidos efeitos negativos na formação do aluno.

Os cursos jurídicos padecem de superlotação. Segundo Aurélio Wander Bastos, o Brasil tem atualmente 187 cursos de direito, com um total médio de 80 mil alunos (*Jornal do Commercio*, 4.1.94).

Estes são ensinados a ver o direito unicamente na lei, a confundir legalidade com legitimidade, a subestimar a ética no conteúdo do direito, a não enxergar o descompasso entre a teoria e a práxis, a não ver o divórcio entre o aprendido e a realidade. São induzidos a aplicar o direito sem pensá-lo.

Nas escolas, não têm acesso à tecnologia moderna, particularmente, à informatização, não são preparados para o trabalho em equipe, não saberão sequer como enfrentar o escasso, competitivo e adverso mercado de trabalho com que vão defrontar-se.

Além de serem atraídos pelas facilidades oferecidas pelas escolas do ramo, alguns contingentes dos que optam pelo curso de direito buscam no diploma de bacharel um meio de ascensão social, um caminho para outras atividades, como diplomacia, magistratura, magistério, política, burocracia, etc.

Não procuram formação, mas sim formatura.

Advocacia

A crise da advocacia, conquanto tenha uma de suas principais raízes na má qualidade do ensino, é basicamente estrutural, decorre da deterioração das condições de vida que vão transformando o profissional liberal em assalariado.

O advogado autônomo, liberal, que exercia a atividade sem quaisquer vínculos e inteira independência, nos moldes imperantes até 3 ou 4 décadas, é uma espécie em processo de extinção.

Os grandes escritórios profissionais, informatizados, equipados com a mais moderna tecnologia, com estrutura empresarial, organizados à base da divisão do trabalho e especialização, dificultam a sobrevivência das bancas individuais.

O bacharel leva para a advocacia as deficiências e distorções de sua formação acadêmica, que a crise do mercado de trabalho exacerba, obrigando-o a exercer outra atividade paralela, que não raro torna-se a principal. Ora

se assalaria em departamentos jurídicos de empresas privadas ou estatais, ora se emprega em entidades associativas, ora exerce o magistério, ora passa a trabalhar para colegas solidamente instalados, que, não raro, se transformam em seus empregadores.

Chocado com uma realidade que desconhecia, perplexo com a contradição entre a teoria aprendida e as práticas judiciais, vê esboroar-se o seu imaginário liberal, desencanta-se com a idéia que acalentava da Justiça, entra em crise de identidade e de legitimidade.

Diante disso, muitos, e até em maior número, migram para outras atividades, em busca de segurança, estabilidade econômica, ou do status social que a profissão perdeu, quando não o fazem por incontornável necessidade de sobrevivência.

Conhecedores do direito positivo, técnicos no seu mister, esgrimistas dos códigos, da jurisprudência e da prática forense, o horizonte dos que remanescem é limitado ao êxito da causa e à obtenção de honorários. Não possuem conhecimentos de sociologia, política, economia, história, filosofia, letras.

Poucos têm percepção do significado e alcance da profissão, de seu substrato ético ou moral. Não lhes importa se o pleito é justo, se o direito é legítimo, se o cliente age de boa-fé, desde que possam dar à postulação um enquadramento legal. Já se disse que o advogado de todas as causas não é advogado de causa alguma.

É comum o advogado preocupar-se apenas com sua profissão, isolar-se em seu escritório, voltado unicamente para os processos e a clientela, indiferente ao mundo que o cerca. O profissional que assim procede é meio advogado e meio cidadão.

É preciso formar a consciência de que a advocacia é uma atividade político-jurídica, possui *munus* público, conteúdo ético e social, constitui uma forma de participação, de inserção na comunidade, de opção pela justiça, de luta pelo direito e pela liberdade, de tutela dos interesses da sociedade, de defesa dos valores jurídicos e princípios fundamentais do homem e da dignidade do trabalho.

A Lei 4.215/63 inscreve, entre os deveres do advogado, defender a ordem jurídica e a Constituição, pugnar pela boa aplicação das leis e rápida administração da Justiça, e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas” (art. 91, I).

Por sua vez, os Estatutos do I.A.B. dão como atribuições da entidade “o estudo do direito”, o “culto à justiça”, “a crítica à legislação existente”, a “promoção da defesa do meio ambiente”, a discussão dos “assuntos jurídicos e sociais”, o patrocínio dos pobres no cível e no crime”.

São atribuições, pois, que, transcendendo a instituição, revestem-se de conteúdo político, jurídico e social.

A advocacia, portanto, não é neutra, indefinida, mas um instrumento de aperfeiçoamento jurídico e de transformação da sociedade.

Aos advogados cabe ousar, utilizar os novos meios e institutos jurídicos, procurar, com suas postulações e como exegetas, dar efetividade aos princípios basilares programaticamente insculpidos nos artigos 1º a 4º da Constituição Federal, que consubstanciam os fundamentos da justiça social, dos direitos humanos, da valorização do trabalho e da dignidade da pessoa, da erradicação da pobreza, da redução das desigualdades sociais, da soberania nacional, da autodeterminação dos povos, da solução pacífica dos conflitos, e a eles procurarem adequar as leis infraconstitucionais, porfiando para que estas não sejam aplicadas em dissintonia com aqueles mandamentos maiores.

Provocar os juízes com esse objetivo, é tarefa e dever dos advogados, que assim estarão contribuindo para a crítica à legislação existente, o aprimoramento da ordem jurídica, o cumprimento da Constituição, enfim, a realização da justiça.

Com esse espírito aberto e criativo – se assim procedermos – estaremos retirando o direito de seu imobilismo, concorrendo para que ele cumpra sua destinação, tendo em vista o interesse social e o bem comum, como prescreve o art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil.

“Quando se pretende limitar o advogado, fazendo-se dele apenas um técnico e um profissional de querelas, quando se apequena o jurista, proclamando-o um mero sabedor de dogmática – adverte Calmon dos Passos – o que em verdade se minimiza é o homem em sua dimensão política, essencial à própria condição humana”.

O Judiciário

Na sociedade desigual e conflitiva em que vivemos, permeada por interesses antagônicos, em que o descrédito atinge e solapa as instituições, a Justiça não poderia ficar invulnerável a esse processo desagregatório.

Dotado do mesmo estofado do mundo em que se situa, o Judiciário apresenta as mesmas virtudes e defeitos, os acertos e erros, as belezas e mesquinhas encontradas em todos os aglomerados humanos.

Para sanar os males do Judiciário não basta ampliá-lo e modernizá-lo. É preciso, ainda, atenuar-lhe o corporativismo, simplificar os ritos processuais, torná-lo acessível à população, dotar os seus integrantes de espírito público e sensibilidade social, possibilitar a fiscalização da sociedade em sua administração.

À medida em que os órgãos do Judiciário se solenizam, a Justiça afasta-se do povo.

O corporativismo, ínsito a todas as instituições, tem estado presente, também, na Ordem dos Advogados, inclusive quando, em defesa da reserva de mercado, resistiu e se opôs à experiência louvável e promissora do Juizado de Pequenas Causas, cuja aprovação condicionou à participação obrigatória do advogado.

Há uma distorção, um tipo de mentalidade que acomete numerosos magistrados e serventuários, que, imbuídos de uma *cultura patrimonialista*, privatizam os órgãos e bens públicos sob sua responsabilidade, agindo como se fossem seus proprietários.

Há juizes e serventuários que se portam de forma tão pretensiosa e autoritária, que parecem convencidos de que a Justiça existe para que eles tenham seus cargos e empregos, e não para que a ela recorram aqueles que se sentem lesados em seus direitos. Esquecem que não é o Judiciário que justifica a existência da população, mas são os interesses desta que justificam sua existência.

Por igual, há advogados que pensam que a comunidade existe em função deles, e não o inverso, isto é, que devem sua profissão à existência da comunidade.

Juizes e advogados – convençamo-nos disso – são servidores da coletividade.

Há magistrados – felizmente em número pequeno, mas expressivo para a quantidade de juizes – formalistas, carentes de espírito público, temerosos de praticarem atos que impliquem maior dose de responsabilidade, desidiosos, e que continuariam atrasando a prestação jurisdicional mesmo que lidassem

com a terça parte dos processos, de cujo número excessivo se valem como exculpa para retardar seu trabalho.

Não é só reconhecendo e exaltando as qualidades e méritos dos bons juizes e advogados que se resguarda o prestígio e o conceito da magistratura e da advocacia, mas também punindo os maus profissionais, sejam integrantes de uma ou outra classe.

Conquanto seu poder não emane diretamente do povo, e os integrantes de sua cúpula sejam escolhidos entre pessoas da confiança pessoal e política do Presidente da República, – e por isso mesmo há quem questione sua legitimidade, – o Judiciário é, de fato, o único dos Poderes a salvo do controle administrativo ou fiscalização da sociedade. Já o Executivo e o Legislativo, posto que formalmente independentes, sofrem, além do crivo do sufrágio popular, um certo controle recíproco, e ainda têm seus atos submetidos, mediante provocação, à apreciação do Judiciário. A independência de que gozam aqueles dois Poderes, portanto, é prudentemente temperada.

As Constituições estrangeiras, em sua quase totalidade – e assim são, para exemplificar, as da Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Venezuela, Uruguai, Japão – prevêem órgãos de controle externo do Judiciário, estabelecendo, algumas delas, mecanismos rígidos de organização e fiscalização de seu funcionamento.

Dotada já de garantias absolutas – tais como vitaliciedade, irremovibilidade, irredutibilidade de vencimentos, autonomia administrativa e financeira, erra a magistratura – a nosso ver – quando se obstina na recusa a aceitar qualquer contrapeso ou limitação à sua administração.

Na conferência pronunciada em 11 de abril de 1994, em Seminário promovido pelo I.A.B., o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso disse – a propósito da possibilidade do Conselho Nacional da Magistratura ser integrado, também, por advogados – não considerar os profissionais do direito estranhos ao Judiciário. Pois, além de serem partícipes da administração da Justiça, são eles responsáveis pela propositura e tramitação dos processos, examinam candidatos a juizes, indicam representantes da classe junto aos tribunais, cujos componentes provêm basicamente da advocacia.

Falando no mesmo Simpósio, o Procurador-Geral da República Aristides Junqueira reconheceu a insuficiência do autocontrole, seja no Legislativo, seja no Judiciário, seja no Ministério Público, e sugeriu a criação de órgão de controle mútuo entre estas duas últimas instituições e a Ordem dos Advogados.

Não se deve esquecer que todo o poder insuscetível de controle tende, inevitavelmente, à prática de abuso e autoritarismo.

Como explicar, neste tempo de crise, contenção de despesas e pobreza, a construção – sem licitação – de um conjunto arquitetônico de 120 mil m² e custo de 240 milhões de dólares, para sediar o Superior Tribunal de Justiça, como tem sido divulgado, sem desmentido?

O órgão de fiscalização administrativa, que se reclama, poderia ser composto predominantemente por magistrados com a participação minoritária de representantes da sociedade civil, com o que se lhe manteria as características de um organismo interno do próprio Judiciário.

Com isso, aos olhos da opinião pública, a Justiça ganharia em credibilidade e confiabilidade, sentir-se-ia mais fortalecida e prestigiada, e teria em mãos um instrumento eficaz para erradicar o nepotismo, desmandos administrativos, desvios de conduta, desídia funcional, eventuais práticas de corrupção.

Sabido que todas as instituições contêm imperfeições, os integrantes do Judiciário e dos demais Poderes, ao em vez de responderem com indignação propostas de reforma e críticas que lhes são dirigidas, ainda que estas se afigurem injustas, deveriam recebê-las com espírito democrático e como objeto de reflexão e análise. Pois não é o aplauso que ajuda a identificar e a corrigir os erros, mas sim as críticas.

É a livre convicção do julgador, a intangibilidade de sua consciência que queremos preservar e fortalecer, isentando-a de pressões subalternas.

Ninguém com mais autoridade e insuspeição para pugnar pela criação desse órgão de controle do que os advogados que, durante o regime autoritário, vieram a público protestar contra as aposentadorias compulsórias de magistrados, pleitear a restituição de seus predicamentos, o reconhecimento da autonomia administrativa e financeira do Judiciário, enquanto muitos magistrados se submetiam, sem resistência, a leis espúrias, emanadas de um poder sem legitimidade. E é exatamente entre os que, àquela época, diante do regime discricionário se portaram com docilidade, quando não de forma cooperativa, que se encontram os mais intransigentes opositores da idéia da participação da sociedade no pretendido Conselho Nacional da Magistratura.

“Quem esqueceu – lembra Tarso Genro – o papel de grande parte dos juristas e juizes da época do regime militar? Quem foram os redatores dos atos institucionais, os ministros da Justiça da época? Deles não se exigiria o suicídio ou a renúncia, mas é humano pensar que muitos poderiam ser chaves

na surda resistência política e moral que estimulou a maioria dos homens mentalmente livres do país” (*Apud Lições de Direito Alternativo*, 1991, pp. 17/27)

Os advogados se sentem estimulados e engrandecidos na medida que têm uma Justiça independente, operosa e respeitada. O que desejam os profissionais do direito é colaborar com a magistratura e com a Justiça, de cuja administração a Constituição nos fez peça essencial.

Queremos um Judiciário que não trate os jurisdicionados apenas como figuras processuais, mas principalmente como seres humanos.

Não fugimos à autocritica, ao reconhecimento de nossos erros e defeitos. Reservamo-nos, porém, o exercício da crítica franca e construtiva, que constitui uma forma útil de colaboração.

O I.A.B.

Na atual conjuntura, em que a nação se debate em meio a uma crise geral, o I.A.B. é chamado, mais uma vez, a desempenhar importante papel na sociedade.

Consciente de que o social, o econômico, o político, o jurídico se interligam e interagem; esta Casa, desde sua fundação, vem se manifestando sobre a vida do país, os interesses da comunidade, os eventos históricos.

Por isso mesmo, em discurso ao Parlamento, a propósito da crítica do nosso Instituto à Emenda Constitucional enviada pelo Governo ao Congresso, em 1978, Tancredo Neves assim se expressou:

“Aí está, srs. Congressistas, a crítica serena, imparcial e desapaixada do Instituto dos Advogados Brasileiros, sodalicio que, pela sua tradição, fala com aquela isenção, aquela segurança, de quem não se dirige a partidos nem a governantes, mas de quem fala à Nação sempre nas horas de crise e tormenta, nas horas da borrasca e inquietação, inspirado na verdade e no Direito” (*Tancredo Neves – Sua palavra na História*, ed. Fundação Tancredo Neves, p. 159).

Os exemplos que se seguem mostram que este sodalicio, desde que assumiu a defesa da abolição da escravatura, vem acompanhando, dia-a-dia, os acontecimentos do país.

Depois de profligar a ditadura do Estado Novo, o I.A.B., em 19.8.54, por iniciativa de algumas de suas figuras exponenciais, tais como Alcino Salazar, Oto Gil, Sobral Pinto, Dario de Almeida Magalhães, adotou, por maioria, polêmica moção endereçada ao Alto Comando das Forças Armadas, na

qual, afirmando o colapso e o descrédito do Presidente Getulio Vargas, a quem considerava "incapaz de exercer suas atribuições constitucionais", conclamava as autoridades militares a proclamarem o impedimento do Chefe do Governo e a empossarem seu Vice-Presidente.

Em julho de 1983, o Instituto aprovou nota afirmando que "a Nação sente-se estarrecida, envergonhada, humilhada", em face da assinatura do chamado Projeto 2, pelo qual, com a garantia do Tesouro Nacional, o Brasil renegociava sua dívida externa, submetia os bens do Banco Central à execução, renunciava ao direito de alegar questões de soberania, comprometia-se a acatar incondicionalmente laudo arbitral, aceitando o foro de Nova Iorque e Londres para solução das controvérsias.

A instituição votou proposta de repúdio ao atentado do Riocentro, em 6.5.81, exortando o Governo a agir com energia e rigor na apuração das responsabilidades e coibir o terrorismo, sob pena de ver obstada a reintegração do país na democracia.

Pronunciou-se, ainda, só para evocar as manifestações menos recentes, contra o apartheid, censurou a repressão ao povo chileno, sul-africano e estudantes chineses, manifestou-se contra os juros extorsivos da dívida externa, a ingerência dos militares na questão da eleição direta para Presidente da República, regozijou-se pela cessação da guerra entre o Irã e o Iraque, aplaudiu o tratado de desarmamento nuclear.

O País

País dos paradoxos e contrastes, agravados por uma perversa concentração de renda, somos a 8ª economia do mundo, mas um dos últimos em indicadores sociais.

Nosso sistema bancário e financeiro compete em tecnologia com os melhores das nações industrializadas, quando a maioria da população sequer a ele tem acesso.

Somos dos maiores exportadores de produtos agrícolas, e quase metade de nossos habitantes sofre de carência alimentar.

Temos a tecnologia mais avançada na exploração do petróleo em águas profundas, e ainda utilizamos métodos primitivos na irrigação de significativa porção do território nacional.

Recursos financeiros são destinados ou desperdiçados com obras suntuosas ou faraônicas, em detrimento de programas de saúde, habitação, educação.

Uma chocante distribuição de renda mantém a maior parte da população em estado de pobreza, ao mesmo tempo em que alimenta uma elite acumuladora de grandes fortunas, alienada, preocupada unicamente em alargar seus privilégios.

Residências acintosamente suntuosas contrastam com a existência de milhares de favelas, das quais cerca de 1.100 situadas na cidade de São Paulo e no Grande Rio.

Sofremos um déficit habitacional de milhões de casas.

No campo, mais de 10 milhões de homens clamam por terra para lavrar e produzir, e só 10% das terras brasileiras são dedicados efetivamente à agricultura.

Estatística da CEPAL informa que o Brasil está entre os países que registram as maiores taxas de concentração de propriedades do mundo. Mais da metade da renda do país (53,2%) está nas mãos de 10% da população.

Dos 64 milhões da população economicamente ativa, 24% recebem um salário mínimo e 52,9% até dois mínimos, sabido que nosso salário mínimo é dos mais baixos do mundo, inferior mesmo ao do Paraguai.

Calcula-se que a economia informal representa 50% da mão-de-obra do país.

Na América Latina, em mortalidade infantil, o Brasil só perde para a Bolívia e o Peru. A cada dia morrem mil crianças antes de completar um ano. Em fins de 1992, o IBGE divulgou que 15,4% das crianças do país sofriam de desnutrição.

Em fevereiro de 1994, a America's Watch denunciou que o Brasil tem 500 mil prostitutas com menos de 17 anos, e 7,5 milhões de crianças vivem exclusivamente de seu trabalho nas ruas. Entre 1988 e 1989 foram assassinadas 5.644 crianças e adolescentes.

Em 1980, quando o salário mínimo ainda guardava grande parte de seu original poder aquisitivo, Eugênio Gudim declarou à imprensa "... há um fato que me dá pena do Brasil: a pobreza de 32 milhões de subnutridos, marginalizados e desempregados. E o pior é que uma criança subnutrida até os 5 anos jamais terá capacidade intelectual" (*Jornal do Brasil*, 13.7.80).

Ironizando manifestações piedosas desse tipo, exclamou Bernard Shaw: "Há quem morra chorando pelos pobres. Eu morro chorando a pobreza".

O desemprego no Brasil ganha proporções de chaga social. Dos 2 milhões e quatrocentos mil desempregados, um milhão e 67 mil encontram-se na Grande São Paulo. Mapa de mercado de trabalho divulgado pelo IBGE na 1ª quinzena de 1944 informa que dos 64 milhões da população economicamente ativa do país, apenas 16 milhões têm carteira de trabalho assinada.

Quem, como brasileiro, possuindo sensibilidade e consciência, não se constringe e se envergonha com tão deprimente quadro social e econômico?

Poucas provações impostas a um ser humano podem assumir as dimensões do drama de um chefe de família que não encontra ocupação remunerada. Entre os que possuem renda ou outros meios seguros de subsistência, quantos já se detiveram para refletir sobre a situação pungente e humilhante de quem, tendo família, vê-se reduzido à ociosidade, por falta de trabalho? Como se portaria cada um de nós, se se defrontasse com tamanho infortúnio? Como herói? Como santo que se deixa imolar passivamente?

"Na nossa sociedade - advertiu Martin Luther King - privar um homem de emprego ou dos meios de vida - equivale a, psicologicamente, assassiná-lo" (Cfr. *Pensamentos Seleccionados*, Calheiros Bomfim, Editora Destaque, 2ª ed., p. 69).

Criou-se no Brasil, como se vê, um fosso entre a excessiva riqueza e a extrema pobreza, com as características de um apartheid social.

Quem pode dormir sem sentimento de culpa, se não contribui, na sua área de atuação ou fora dela, para atenuar ou corrigir tanta desigualdade, tanta injustiça, tanta pobreza?

Considerações Finais

Urge a implantação de uma autêntica reforma agrária e o equacionamento de nossa dívida externa, raízes maiores da crise econômica, da inflação, do atraso, da pobreza nacional.

Propostas de mudanças reais sobressaltam os grupos econômicos, ericam os setores conservadores e reacionários, que se opõem a qualquer alteração do *status quo*, com receio de perderem seus privilégios, uns, e outros por desinformação ou misonéismo.

Os que pregam solução reformista para a crise são agredidos, tachados de subversivos, revolucionários, extremistas.

Quando o Presidente Franklin Roosevelt, para enfrentar a grande depressão econômica de 1930, apresentou nos Estados Unidos, o New Deal - com o qual afastou o risco de convulsão social - teve de enfrentar o conservadorismo da maioria da Suprema Corte e viu-se acusado pelos grandes industriais, banqueiros e pela mídia de pretender transplantar o bolchevismo para seu país.

Ceder à necessidade de promover reformas, para sobreviver e preservar seus bens, é característica do conservador inteligente e habilidoso.

Aos que se excedem na defesa do conservadorismo cumpre observar que, aqueles que tentam represar o fluxo social a níveis insuportáveis, e se recusam a abrir canais de escoamento capazes de aliviar a tensão acumulada, correm o risco de provocar rupturas no sistema, sob cujos escombros poderão ser sepultados.

Acossado pela fome, o homem sobrepõe o instinto de sobrevivência à razão, não respeita leis, costumes, moral, nem se detém diante de obstáculos materiais. Para aqueles que nunca sofreram as agulhadas da necessidade é fácil recomendar, a quem vive com o estômago vazio, calma, paciência, renúncia à violência.

Daí a judiciosa observação do Ministro Sidney Sanches: "Acho que quando um homem vive num ambiente em que lhe falta tudo, não se pode exigir que tenha controle de sua moralidade".

Os latifundiários, os especuladores da terra, os grandes fazendeiros, asustam-se com a só idéia de uma distribuição racional de glebas, erigem a propriedade rural em direito absoluto, verdadeiro tabu, e vêem na reforma agrária uma terrível ameaça a seus interesses.

Aqueles que se preocupam com a preservação de suas fortunas não devem esquecer que a maneira mais segura de fortalecer o capitalismo é fazer milhões de novos proprietários.

Como bem ponderou Luiz Carlos Bresser Pereira, ao criticar, em 1985, a celeuma suscitada pelo 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, lançado pelo Presidente Sarney: "a reforma agrária é um instrumento essencial para a consolidação do capitalismo no Brasil" (*Folha de São Paulo*, 25.6.85).

Denunciando o que chamou de "reacionários impenitentes, que não querem reconhecer a função social da propriedade da terra", Dom Eugênio Salles, Car-

deal-Arcebispo do Rio de Janeiro, lembrou que “tachar de comunista qualquer atitude favorável à Reforma Agrária é entregar ao comunismo uma bandeira de reivindicação humana e cristã” (*Síntese Política, Econômica, Social* nº 7).

O capitalismo industrial teve de vencer tenaz resistência de setores retrógrados para fazer concessões sociais aos operários, mercê das quais pôde sobreviver e desenvolver-se.

Da mesma forma, com a recusa a ceder espaço aos trabalhadores do campo, para que possam ter sua terra e nela produzir, os grandes proprietários rurais poderão criar situações explosivas e sucumbirem à força de seu impacto.

Não é bloqueando reformas e criando entraves à evolução social que se impede a desestabilização do capitalismo e a eclosão de revoluções. São, ao contrário, transigências nessa área que ajudam a prolongar a vida do regime baseado no capital e na propriedade privada.

Robert Mac Namara, insuspeito por sua fidelidade ao mundo capitalista, advertiu:

“Quando as pessoas altamente privilegiadas passam a ser poucas e as extremamente pobres muitas, e quando as diferenças entre as primeiras e as outras tendem a aumentar, a necessidade de uma opção definitiva entre o custo político da reforma e o risco da rebelião é, apenas, uma questão de tempo” (Cfr. Tancredo Neves, ob. cit., p. 182).

Daí o prudente aconselhamento de Tancredo Neves:

“Ou promovemos, com urgência, as grandes transformações que a Nação reclama em altos brados, que só os deliberadamente surdos não querem ouvir, orientando-as, dirigindo-as e incorporando-as, com inteligência política, à nossa existência, ou, então, não nos iludamos, essas transformações se farão à nossa revelia, sem nós e até contra nós, pela força e a violência, levando de roldão, na sua fúria, o muito que deve ser preservado e que constitui o acervo de nossa civilização” (Tancredo Neves, ob. cit., p. 212).

Chamando a atenção para os problemas da América Latina, afirmou o Papa João Paulo II, em pronunciamento feito na Bahia, em julho de 1980:

“Alguém que reflete sobre a realidade, tal como se apresenta na hora atual, é levado a concordar com a afirmação de que a realização da Justiça neste continente está diante de um claro dilema: ou se faz através de reformas profundas e corajosas, segundo princípios que exprimem a supremacia da dignidade humana, ou se faz – mas sem resultado duradouro nem benefício

para o homem – disto estou convencido – pela violência” (*Pronunciamento do Papa no Brasil*, Vozes, p. 187).

No mesmo sentido alertou John Kennedy:

“Se a sociedade livre não puder ajudar a muitos que são pobres, não poderá salvar os poucos que são ricos” (Cfr. Calheiros Bomfim, ob. cit. p. 278).

Os que temos sensibilidade social, consciência jurídica e política, fazemos da busca da justiça, dos interesses da comunidade, da luta pelo aperfeiçoamento das instituições democráticas, do exercício da cidadania, nossa maior razão de viver.

Pensamos que a indiferença ou a omissão é uma forma dissimulada de compactuar com a corrupção, a injustiça, a violência. A ninguém é lícita a neutralidade entre a justiça e a injustiça, a liberdade e a opressão, a dignidade e a indignidade, a paz e a violência.

Tem razão o ex-presidente deste Instituto, Sérgio Ferraz, quando assevera que, “em sociedades injustas, o não posicionar-se já é uma posição de aplauso à prepotência”.

A lógica do capitalismo, que se caracteriza por um extremado individualismo, é a do livre mercado, da acumulação, do lucro máximo, que reduz o homem e as relações sociais a valores econômicos. Um pragmatismo impiedoso impede sua humanização. Nele, a opulência de poucos se nutre da miséria de muitos.

Pode-se aceitar uma doutrina que “põe preço nas coisas e nas pessoas”, que superestima o ter e subestima o ser? Em que o dinheiro, erigido em valor supremo da vida, gera delinquência em despossuídos e corrupção em abastados, políticos, agentes do poder público?

Pode-se aplaudir um sistema em que a tecnologia, ao invés de melhorar a qualidade de vida do povo, gera desemprego, provoca mais pobreza, agrava os conflitos sociais?

A ideologia mercantilista do neoliberalismo não solucionará, antes tornará mais agudos, os angustiantes problemas nacionais. Para contrabalançar e neutralizar o avassalador poder econômico das multinacionais, dos cartéis, dos oligopólios, o irracionalismo da economia de mercado, e na defesa dos interesses e da soberania do país, faz-se necessária a intervenção do Estado.

Há que pugnar por uma democracia econômica, por um Estado social em lugar do Estado liberal.

Não possuindo filiação partidária, é minha convicção pessoal, contudo, que o regime mais condizente com a nossa realidade é o socialismo, democrático, pluralista, priorizador do humano e social, capaz de possibilitar a todos os bens essenciais à vida, e que mantenha aberto o espaço à crítica, à criatividade, à liberdade.

Experiência recente com o chamado socialismo real mostrou que não basta proporcionar ao povo saúde, educação e emprego, se se lhe subtrai a liberdade, esse substrato da alma humana.

Mas para que a liberdade se converta de formal em real, é necessário que sua realização não encontre obstáculos econômicos nem sociais.

Essa, a nosso ver, a filosofia que contém idéias e conteúdo mais próximos dos evangelhos e do cristianismo.

Num mundo conflituoso, dividido, contraditório, agressivo, em que vivemos, não se pode agradar a todos, a menos que sejamos descomprometidos com a sociedade, com o mundo, com a vida, enfim, com a própria consciência.

Quem tem a coragem da definição paga o preço da sinceridade, da honestidade política e intelectual.

Prestação de Contas

*Discurso do Prof. Ricardo-Cesar Pereira Lira
transmitindo o cargo de Presidente*

Quando, há cerca de dois anos, nos investíamos na Presidência desta Casa, a que fomos levados pela extrema generosidade de amigos, diziamo-nos presa de uma profusão de sentimentos: ALEGRIA, HONRA, ANGÚSTIA E AGRADECIMENTO.

Nesta noite, pervagam apenas dois: a ALEGRIA e o AGRADECIMENTO.

A alegria consiste neste momento tão propício, em que realizando um resgate que se fazia necessário, conduzimos à Presidência do I.A.B. a figura extraordinária de jurista e amigo que é BENEDITO CALHEIROS BOMFIM.

Trabalhador inveterado, seriedade incomparável, fio condutor da nossa serenidade e equilíbrio, sempre, teimosamente, resistiu à insistência dos companheiros, se escondeu sistematicamente na modéstia das suplências, salvo quando Vice-Presidente na gestão do eminente CARLOS HENRIQUE FRÓES.

Podem existir outros igualmente merecedores. Nenhum, porém, mais que CALHEIROS BOMFIM, pelo seu acendrado, nunca desmentido, amor a esta Casa.

O agradecimento vai para os meus companheiros de Diretoria. Neles sempre tive a felicidade de encontrar o carinho inesgotável nos momentos difíceis. O aconselhamento indispensável nos instantes de decisão, na forma partilhada de administrar. Agradecimento também aos eminentes consócios que, em número significativo e considerável, sempre compareceram às reuniões do nosso I.A.B., em frutuosa e amena convivência. Assim cinzelam-se as amizades, nesse verdadeiro trabalho de especificação, em que a matéria-prima é a consideração e o respeito mútuo.

Presidimos esta Instituição em um biênio atípico: o da comemoração e júbilo de seu Sesquicentenário.

Nossa primeira Resolução, de 1992, foi a de constituir uma Grande Comissão dos Festejos Comemorativos da efeméride, por nós presidida, tendo como Coordenador-Geral o estimado 1º Vice-Presidente Dr. Ivan Alkmim, e demais integrantes, todos os ex-Presidentes, os membros do Conselho Superior, os Presidentes dos Institutos Estaduais, os agraciados com a Medalha